OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Teodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.054 - DE 08 DE ABRIL DE 2.005
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O SEBRAE PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES – PRIMEIROS PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 08 de Abril de 2.005, **APROVOU** e eu **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o SEBRAE/SP, para implantação e desenvolvimento do Programa Jovens Empreendedores - Primeiros Passos, neste Município de Guariba, destinado a crianças e adultos da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - O programa descrito no "caput" do presente Artigo será desenvolvido nas Escolas Municipais, envolvendo e beneficiando os alunos de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 2º - O programa descrito no "caput" do presente Artigo tem como objetivo principal levar os educandos a aprenderem através de vivências estimulantes, a enfrentar os desafios do trabalho no mundo globalizado, por meio do planejamento, organização e implementação de negócios.

Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a execução deste Programa, em todas as escolas da rede pública municipal de ensino.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de Abril de 2005.

MÁRIO SÉRGIO CAZERI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo T... de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP